



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Reitor - GAB
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
6º andar

EDITAL

DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 194 do Regimento Geral da Universidade, convoca os servidores técnico-administrativos em educação para participar do processo eleitoral de escolha da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) da UFRGS, gestão 2021/2024, regulamentado pelas diretrizes abaixo.

Art. 1º - As competências da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFRGS – CIS estão estabelecidas nas Portarias nº 2.519, de 15 de julho de 2005, e 2.562, de 21 de julho de 2005 do MEC.

Art. 2º - O processo visa à eleição de 10 (dez) representantes dos servidores técnico-administrativos junto à CIS.

Art. 3º - São elegíveis servidores técnico-administrativos ativos ou inativos desde que optantes do PCCTAE.

Parágrafo único – Não são elegíveis membros desta Comissão Eleitoral.

Art. 4º Os candidatos servidores técnico-administrativos ativos deverão inscrever-se através de abertura de processo no SEI (www.ufrgs.br/sei): Iniciar processo (Tipo processo: candidatura para eleição CIS) e inserir documento interno (Requerimento de inscrição para eleição CIS).

§1º – O processo de inscrição deverá ser encaminhado, via SEI, para a Comissão Eleitoral da CIS (COMELEITCIS), no período de inscrição, conforme disposto no art. 9º, das 8h de 08/11/2021 a 18/11/2021 até às 23h59min, horário de Brasília.

§2º - Só serão homologadas as inscrições assinadas eletronicamente e enviadas à Comissão Eleitoral da CIS, no prazo estipulado no art. 9º deste Edital.

Art. 5º - Os candidatos servidores técnico-administrativos inativos poderão inscrever-se por meio de processo SEI, conforme manual usuário externo SEI (www.ufrgs.br/proplan/catalogo-de-servicos-comunidade-ufrgs/sei/cadastramento-de-usuario-externo-do-sei-ufrgs), e excepcionalmente na impossibilidade de acesso:

§ 1º Poderão inscrever-se pelo envio do formulário assinado deste edital (Anexo I) para o endereço de e-mail comissaoeleitoralcis@ufrgs.br no período de inscrição, conforme disposto no art. 9º, das 8h de 08/11/2021 a 18/11/2021 até às 23h59min. Solicitando à Comissão a confirmação do recebimento da inscrição.

§2º As inscrições enviadas a Comissão Eleitoral na forma do § 1º deste artigo serão atuadas como processo de inscrição por esta no SEI e será enviado ao candidato remetente o número do processo correspondente.

§3º Aos servidores inativos que optarem realizar a inscrição presencialmente, será disponibilizado na SUGESP (Av. Paulo Gama, nº 110/4º andar - Prédio da Reitoria) formulários de inscrição para preenchimento pelo candidato e estes serão recebidos e atuados pela Comissão Eleitoral no mesmo local, no período de inscrição, conforme disposto no art. 9º, de 08/11/2021 a 18/11/2021. Sendo o atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 12h.

Art. 6º - Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a relação de candidatos homologados, na data disposta no art. 9º e o número correspondente do candidato no sítio eletrônico da CIS (www.ufrgs.br/cis) e da ASSUFRGS (www.assufrgs.org.br).

Art. 7º - A eleição ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2021, das 8h às 18h (horário de Brasília), através de cédula digital oficial, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos nos termos dos arts. 4º e 5º deste Edital.

§1º - A ordem dos nomes na cédula digital oficial levará em conta a data e a hora de abertura do processo junto ao SEI, independente de sua forma de inscrição.

§2º - Para acessar a cédula digital o eleitor precisará do número de seu cartão de identificação e senha do Portal do Servidor.

§3º - O eleitor poderá indicar até 10 (dez) candidatos na cédula digital.

§4º - A cédula digital oficial poderá ser acessada em qualquer computador via internet através da página da UFRGS no Portal do Servidor (www.ufrgs.br/ufrgs/servidor).

§5º - Em razão da pandemia não haverá locais de votação presencial.

Art. 8º - A divulgação do resultado será no dia 03 de dezembro de 2021 no sítio eletrônico da CIS (www.ufrgs.br/cis) e da ASSUFRGS (www.assufrgs.org.br).

Art. 9º - Calendário Eleitoral:

Inscrições de candidatos	de 08/11/2021 a 18/11/2021
Homologação e divulgação das candidaturas	22/11/2021
Data da eleição	02/12/2021, das 8h às 18h
Divulgação dos resultados	03/12/2021

Art. 10º - O Centro de Processamento de Dados é o órgão técnico responsável pela implementação, manutenção e segurança do Sistema das Eleições Eletrônicas que será utilizado nessa eleição.

Art. 11º - Como critério de desempate para os candidatos votados para a composição da décima vaga para membro da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFRGS, prevalece o critério estabelecido pelo Regimento Geral da UFRGS, no Título X, Das Eleições, Artigo 194, Parágrafo 4º, “*Havendo empate nas eleições uninominais será considerado eleito o mais antigo da UFRGS e, entre os de mesma antiguidade, o mais idoso.*”

Art. 12 - Os casos omissos serão examinados por essa Comissão Eleitoral.

Art. 13 - A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria 4.698, de 28 de setembro de 2021, e alterada pela Portaria 5.316 de 29 de outubro de 2021, é composta pelos servidores técnico-administrativos em educação: MARIANE SOUZA DE QUADROS (Coordenadora da Comissão Eleitoral), GABRIELA PEREIRA LOPES (Coordenadora adjunta da Comissão Eleitoral), DIANE COUTO DE CARVALHO, EDUARDO AMILCAR GALLESIO, ERICK VAZ, GABRIEL DE FREITAS FOCKING, MARIA APARECIDA DE SOUZA DURAN, RENATA JENISCH BARBOSA, RODRIGO DOS SANTOS FUSCALDO e VANESSA TRINDADE OLIVEIRA.

§1º Em caso de esclarecimentos os candidatos poderão contatar os membros da Comissão Eleitoral via e-mail: comissaoeleitoralcis@ufrgs.br.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRE BULHÕES MENDES

Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE BULHOES MENDES, Reitor(a) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, em 03/11/2021, às 16:54, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **3239752** e o código CRC **9A78AB8A**.